

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022

Processo Administrativo n.º. 446/2022

Pregão Eletrônico n.º 9088/2022

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 11 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N -Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por sua Secretária a Sra. EUGENIA JANIS CHAGAS TELES, portador do RG 3077306 SSP/PA e CPF n.º. 607.708.722-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9088/2022, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **SIM SAUDE SERVICOS LTDA**, localizado Rua Melchiori Milani, n.º 168, Jardim Santana, CEP: 86.750-000, Iguaraçu – PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.667.864/0001-03, representado pelo **ELOI BATISTA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 013.505.292-06 portador(a) da Carteira de Identidade n.º 15.489.820-4 em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES PRESENCIAIS E SERVIÇOS DE CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	HMARAN – PEDIATRIA E NEONATOLOGIA- PLANTÃO DE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA, ATENDIMENTOS DE PRÉ- PARTO, PARTO E PUERPÉRIO, ATENDIMENTO (VISITAS)S NAS ENFERMARIAS, ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICAS.	PLANTÃO	456	R\$ 4.036,67	R\$ 1.840.721,52
2	HMARAN – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – PLANTÃO DE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA, ATENDIMENTOS NO PRÉ- PARTO, PARTO E PUERPÉRIO, ATENDIMENTO (VISITAS) NAS ENFERMARIAS, ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA GINECOLÓGICA.	PLANTÃO	456	R\$ 3.400,00	R\$ 1.550.400,00
3	WANDICK – CLÍNICO GERAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PLANTÃO DE 24 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PLANTÃO	912	R\$ 2.400,00	R\$ 2.188.800,00
4	WANDICK – CLÍNICO GERAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PLANTÃO DE 12 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTÃO DE 12 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PLANTÃO	456	R\$ 1.350,00	R\$ 615.600,00
5	WANDICK – CLÍNICO GERAL, INTERNAÇÃO, PLANTÃO DE 24 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO DE PACIENTES HOSPITALIZADOS NAS ENFERMARIAS.	PLANTÃO	456	R\$ 2.400,00	R\$ 1.094.400,00
6	WANDICK-CLÍNICO GERAL, INTERNAÇÃO, PLANTÃO DE 12 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO DE PACIENTES HOSPITALIZADOS NAS ENFERMARIAS.	PLANTÃO	456	R\$ 1.350,00	R\$ 615.600,00
7	UPA – CLÍNICO GERAL, PLANTÃO DE 24 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO DE PACIENTES NAS ENFERMARIAS.	PLANTÃO	912	R\$ 2.400,00	R\$ 2.188.800,00
8	UPA – CLÍNICO GERAL, PLANTÃO DE 12 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO DE PACIENTES NAS ENFERMARIAS.	PLANTÃO	456	R\$ 1.350,00	R\$ 615.600,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9	CONDE – CLÍNICO GERAL, PLANTÃO DE 24 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	PLANTÃO	456	R\$ 2.500,00	R\$ 1.140.000,00
10	CONDE – CLÍNICO GERAL, PLANTÃO DE 12 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	PLANTÃO	456	R\$ 1.400,00	R\$ 638.400,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 12.488.321,52

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde do Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

EUGENIA JANIS
CHAGAS
TELES:60770872204

Assinado de forma digital
por EUGENIA JANIS
CHAGAS
TELES:60770872204

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TENIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SIM SAUDE SERVICOS LTDA
ELOI BATISTA DA SILVA

ELOI
BATISTA DA
SILVA:0135
0529206

Assinado de
forma digital por
ELOI BATISTA DA
SILVA:013505292
06
Dados: 2022.11.17
14:56:50 -03'00'

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022

Processo Administrativo n.º. 446/2022

Pregão Eletrônico n.º 9088/2022

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 11 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N -Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por sua Secretária a Sra. EUGENIA JANIS CHAGAS TELES, portador do RG 3077306 SSP/PA e CPF n.º. 607.708.722-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9088/2022**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **DOUTOR MAIS VIDA MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA**, localizado Passagem São Jorge 184, Marambaia, CEP: 66615-550 – Belém-PA, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.121.290/0001-40, representado pelo **MARCIO DA CRUZ VIEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 744.511.032-15 portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03978192286 em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES PRESENCIAIS E SERVIÇOS DE CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	HMARAN- CIRURGIA GERAL- AVALIAÇÃO NO PRÉ- OPERATÓRIO (INDICAÇÃO CIRÚRGICA E AVALIAÇÃO DE EXAMES), CIRURGIA, AVALIAÇÃO NO PÓS OPERATÓRIO, ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA AS INTERCORRÊNCIAS CIRÚRGICAS.	CIRURGIA	360	R\$ 400,00	R\$ 144.000,00
12	HMARAN- CIRURGIA GERAL (PEQUENAS CIRURGIAS E BIOPSIA). AVALIAÇÃO NO PRÉ- OPERATÓRIO (INDICAÇÃO CIRÚRGICA E AVALIAÇÃO DE EXAMES), CIRURGIA, (DRENAGEM DE ABCESSO, EXCISÃO SIMPLES DE PEQUENAS DE PEQUENAS LESÕES DE PELE, EXÉRESE DE RUMOR DE PELE E CISTO SEBÁCEO, LIPOMA E CISTO DERMOIDE), AVALIAÇÃO NO PÓS OPERATÓRIO, ACOMPANHAMENTO, ASSISTÊNCIA AS INTERCORRÊNCIAS CIRÚRGICAS E REALIZAÇÃO DE BIOPSIA.	CIRURGIA	400	R\$ 390,00	R\$ 156.000,00
13	HMARAN- CIRURGIA GINECOLÓGICA - AVALIAÇÃO NO PRÉ- OPERATÓRIO (INDICAÇÃO CIRÚRGICA E AVALIAÇÃO DE EXAMES), CIRURGIA GINECOLÓGICA, INCLUINDO LAQUEADURA, AVALIAÇÃO NO PÓS OPERATÓRIO, ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA AS INTERCORRÊNCIAS CIRÚRGICAS.	CIRURGIA	250	R\$ 500,00	R\$ 125.000,00
14	HMARAN- CIRURGIA DE MAMA AVALIAÇÃO NO PRÉ- OPERATÓRIO (INDICAÇÃO CIRÚRGICA E AVALIAÇÃO DE EXAMES), CIRURGIA DE MAMA, AVALIAÇÃO NO PÓS OPERATÓRIO, ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA AS INTERCORRÊNCIAS CIRÚRGICAS.	CIRURGIA	70	R\$ 600,00	R\$ 42.000,00
15	HMARAN- CIRURGIA PEDIÁTRICA AVALIAÇÃO NO PRÉ- OPERATÓRIO (INDICAÇÃO CIRÚRGICA E AVALIAÇÃO DE EXAMES), CIRURGIA PEDIÁTRICA EM GERAL, AVALIAÇÃO NO PÓS OPERATÓRIO, CIRURGIA PEDIÁTRICA EM GERAL, AVALIAÇÃO NO PÓS OPERATÓRIO, ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA AS INTERCORRÊNCIAS CIRÚRGICAS.	CIRURGIA	60	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00
16	HMARAN- CIRURGIA VASCULAR AVALIAÇÃO NO PRÉ- OPERATÓRIO (INDICAÇÃO CIRÚRGICA E AVALIAÇÃO DE EXAMES), CIRURGIA VASCULAR, AVALIAÇÃO NO PÓS OPERATÓRIO, ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA AS INTERCORRÊNCIAS CIRÚRGICAS	CIRURGIA	100	R\$ 890,00	R\$ 89.000,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17	HMARAN- CIRURGIAS UROLÓGICAS AVALIAÇÃO NO PRÉ- OPERATÓRIO (INDICAÇÃO CIRÚRGICA E AVALIAÇÃO DE EXAMES), CIRURGIA UROLÓGICA, AVALIAÇÃO NO PÓS OPERATÓRIO, ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA AS INTERCORRÊNCIAS CIRÚRGICAS	CIRURGIA	90	R\$ 700,00	R\$ 63.000,00
18	HMARAN- CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS AVALIAÇÃO NO PRÉ- OPERATÓRIO (INDICAÇÃO CIRÚRGICA E AVALIAÇÃO DE EXAMES), CIRURGIA OFTALMOLÓGICA, AVALIAÇÃO NO PÓS OPERATÓRIO, ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA AS INTERCORRÊNCIAS CIRÚRGICAS. CIRURGIA FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL E PTERIGEO.	CIRURGIA	200	R\$ 1.550,00	R\$ 310.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$ 977.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde do Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

EUGENIA JANIS
CHAGAS

TELES:60770872204

Assinado de forma digital por
EUGENIA JANIS CHAGAS
TELES:60770872204
Dados: 2022.11.11 14:26:55
-03'00'

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TENIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOUTOR MAIS VIDA MEDICOS
ASSOCIADOS LTDA:28121290000140

Assinado de forma digital por DOUTOR MAIS VIDA
MEDICOS ASSOCIADOS LTDA:28121290000140
Dados: 2022.11.11 12:35:15 -03'00'

DOUTOR MAIS VIDA MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA
MARCIO DA CRUZ VIEIRA

previamente a respeito, através de normas, recomendações e orientações.

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, VII, da Lei Municipal Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal nº 2.162 de 22 de abril de 2015, que trata da competência do CMDCA de fixar critérios de utilização, através de planos de aplicações de todos os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, bem como gerir o referido Fundo, conforme art. 14 desta Lei.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCA e as deliberações ocorridas durante reunião ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO as considerações e deliberações ocorridas na reunião ordinária do dia 09 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barcarena- PA, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 09 de novembro de 2022.

Natalina de Jesus Pantoja Menezes

Presidente do CMDCA

Decreto nº0554/2021-GPMB

Publicado por: Alessandra Braga Almeida
Protocolo: HUUBF5D405

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA Nº 005/2022 - SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL DE BARCARENA.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para pagamento do

SEÇÃO I PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9088/2022

Ata de Registro de Preços, nº **001/2022**, datada de **17 de novembro de 2022**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9088/2022**, tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES PRESENCIAIS E SERVIÇOS DE CIRURGIAS**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: SIM SAUDE SERVICOS LTDA, localizado Rua Melchiori Milani, nº 168, Jardim Santana, CEP: 86.750-000, Iguaraçu – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 13.667.864/0001-03, representado pelo **ELOI BATISTA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 013.505.292-06 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.489.820-4 em conformidade com as disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	HMARAN – PEDIATRIA E NEONATOLOGIA- PLANTÃO DE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA, ATENDIMENTOS DE PRÉ- PARTO, PARTO E PUERPÉRIO, ATENDIMENTO (VISITAS)S NAS ENFERMARIAS, ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICAS.	PLANTÃO	456	R\$ 4.036,67	R\$ 1.840.721,52

ISSqn.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o disposto no art. 466 da Lei Complementar Municipal nº 65/2021:

Considerando o novo período de migração da base de dados e implantação de retorno para o sistema informatizado tributário Nota Control Tecnologia LTDA

Considerando a necessidade de promover adaptações inerentes ao referido período de transição

Considerando a possível incidência de acréscimos legais indevidos com a mora aparente daqueles que por impedimentos técnico-informatizados não conseguiram extinguir o ISSQN pelo pagamento dentro do prazo regulamentar

D E T E R M I N A:

Art. 1º O prazo de vencimento para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza no Município de Barcarena fica prorrogado para 23 de novembro de 2022

Parágrafo Único. O prazo a que se refere o caput deste artigo é exclusivamente aquele correspondente à competência de outubro de 2022 que teria como prazo de vencimento original o dia 10 de novembro de 2022, prorrogado pela Portaria Municipal nº 004/2022 de 09 de novembro de 2022, para 18 de novembro de 2022, e que passará a vencer no dia estabelecido no caput.

Art. 1.1. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 17 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO MOUTINHO FARIA

Secretário Executivo Municipal de Receita.

Decreto nº 0003/2021 - GPMB

Publicado por: Roseclea Castro Oda
Protocolo: ZTPDUPE403

2	HMARAN – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – PLANTÃO DE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA, ATENDIMENTOS NO PRÉ- PARTO, PARTO E PUERPÉRIO, ATENDIMENTO (VISITAS) NAS ENFERMARIAS, ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA GINECOLÓGICA.	PLANTÃO	456	R\$ 3.400,00	R\$ 1.550.400,00
3	WANDICK – CLÍNICO GERAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PLANTÃO DE 24 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PLANTÃO	912	R\$ 2.400,00	R\$ 2.188.800,00
4	WANDICK – CLÍNICO GERAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PLANTÃO DE 12 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTÃO DE 12 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PLANTÃO	456	R\$ 1.350,00	R\$ 615.600,00
5	WANDICK – CLÍNICO GERAL, INTERNAÇÃO, PLANTÃO DE 24 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO DE PACIENTES HOSPITALIZADOS NAS ENFERMARIAS.	PLANTÃO	456	R\$ 2.400,00	R\$ 1.094.400,00
6	WANDICK-CLÍNICO GERAL, INTERNAÇÃO, PLANTÃO DE 12 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO DE PACIENTES HOSPITALIZADOS NAS ENFERMARIAS.	PLANTÃO	456	R\$ 1.350,00	R\$ 615.600,00
7	UPA – CLÍNICO GERAL, PLANTÃO DE 24 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO DE PACIENTES NAS ENFERMARIAS.	PLANTÃO	912	R\$ 2.400,00	R\$ 2.188.800,00
8	UPA – CLÍNICO GERAL, PLANTÃO DE 12 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ASSISTÊNCIA E AVALIAÇÃO DE PACIENTES NAS ENFERMARIAS.	PLANTÃO	456	R\$ 1.350,00	R\$ 615.600,00
9	CONDE – CLÍNICO GERAL, PLANTÃO DE 24 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	PLANTÃO	456	R\$ 2.500,00	R\$ 1.140.000,00
10	CONDE – CLÍNICO GERAL, PLANTÃO DE 12 HORAS, 7 DIAS NA SEMANA, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	PLANTÃO	456	R\$ 1.400,00	R\$ 638.400,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 12.488.321,52

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9088/2022

Ata de Registro de Preços, nº **002/2022**, datada de **11 de novembro de 2022**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9088/2022**, tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES PRESENCIAIS E SERVIÇOS DE CIRURGIAS**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: DOUTOR MAIS VIDA MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, localizado Passagem São Jorge 184, Marambaia, CEP: 66615-550 – Belém-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.121.290/0001-40, representado pelo **MARCIO DA CRUZ VIEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 744.511.032-15 portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03978192286 em conformidade com as disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	HMARAN- CIRURGIA GERAL- AVALIAÇÃO NO PRÉ- OPERATÓRIO (INDICAÇÃO CIRÚRGICA E AVALIAÇÃO DE EXAMES), CIRURGIA, AVALIAÇÃO NO PÓS OPERATÓRIO, ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA AS INTERCORRÊNCIAS CIRÚRGICAS.	CIRURGIA	360	R\$ 400,00	R\$ 144.000,00

12	HMARAN- CIRURGIA GERAL (PEQUENAS CIRURGIAS E BIOPSIA). AVALIAÇÃO NO PRÉ- OPERATÓRIO (INDICAÇÃO CIRÚRGICA E AVALIAÇÃO DE EXAMES), CIRURGIA,(DRENAGEM DE ABCESSO, EXCISÃO SIMPLES DE PEQUENAS DE PEQUENAS LESÕES DE PELE, EXÉRESE DE RUMOR DE PELE E CISTO SEBÁCEO, LIPOMA E CISTO DERMOIDE), AVALIAÇÃO NO PÓS OPERATÓRIO, ACOMPANHAMENTO, ASSISTÊNCIA AS INTERCORRÊNCIAS CIRÚRGICAS E REALIZAÇÃO DE BIOPSIA.	CIRURGIA	400	R\$ 390,00	R\$ 156.000,00
13	HMARAN- CIRURGIA GINECOLÓGICA - AVALIAÇÃO NO PRÉ- OPERATÓRIO (INDICAÇÃO CIRÚRGICA E AVALIAÇÃO DE EXAMES), CIRURGIA GINECOLÓGICA, INCLUINDO LAQUEADURA, AVALIAÇÃO NO PÓS OPERATÓRIO, ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA AS INTERCORRÊNCIAS CIRÚRGICAS.	CIRURGIA	250	R\$ 500,00	R\$ 125.000,00
14	HMARAN- CIRURGIA DE MAMA AVALIAÇÃO NO PRÉ- OPERATÓRIO (INDICAÇÃO CIRÚRGICA E AVALIAÇÃO DE EXAMES), CIRURGIA DE MAMA, AVALIAÇÃO NO PÓS OPERATÓRIO, ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA AS INTERCORRÊNCIAS CIRÚRGICAS.	CIRURGIA	70	R\$ 600,00	R\$ 42.000,00
15	HMARAN- CIRURGIA PEDIÁTRICA AVALIAÇÃO NO PRÉ- OPERATÓRIO (INDICAÇÃO CIRÚRGICA E AVALIAÇÃO DE EXAMES), CIRURGIA PEDIÁTRICA EM GERAL, AVALIAÇÃO NO PÓS OPERATÓRIO, CIRURGIA PEDIÁTRICA EM GERAL, AVALIAÇÃO NO PÓS OPERATÓRIO, ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA AS INTERCORRÊNCIAS CIRÚRGICAS.	CIRURGIA	60	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00
16	HMARAN- CIRURGIA VASCULAR AVALIAÇÃO NO PRÉ- OPERATÓRIO (INDICAÇÃO CIRÚRGICA E AVALIAÇÃO DE EXAMES), CIRURGIA VASCULAR, AVALIAÇÃO NO PÓS OPERATÓRIO, ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA AS INTERCORRÊNCIAS CIRÚRGICAS	CIRURGIA	100	R\$ 890,00	R\$ 89.000,00
17	HMARAN- CIRURGIAS UROLÓGICAS AVALIAÇÃO NO PRÉ- OPERATÓRIO (INDICAÇÃO CIRÚRGICA E AVALIAÇÃO DE EXAMES), CIRURGIA UROLÓGICA, AVALIAÇÃO NO PÓS OPERATÓRIO, ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA AS INTERCORRÊNCIAS CIRÚRGICAS	CIRURGIA	90	R\$ 700,00	R\$ 63.000,00
18	HMARAN- CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS AVALIAÇÃO NO PRÉ- OPERATÓRIO (INDICAÇÃO CIRÚRGICA E AVALIAÇÃO DE EXAMES), CIRURGIA OFTALMOLÓGICA, AVALIAÇÃO NO PÓS OPERATÓRIO, ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA AS INTERCORRÊNCIAS CIRÚRGICAS. CIRURGIA FACOEMULSIFICACAO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL E PTERIGEO.	CIRURGIA	200	R\$ 1.550,00	R\$ 310.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$ 977.000,00